

AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054|2025

INEXIGIBILIDADE Nº 019|2025

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para que seja feita a avaliação, revisão e reestruturação parcial ou total da Estrutura Administrativa, do Estatuto e do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, estruturação de fluxograma interno para padronização dos processos envolvendo as compras públicas, fluxos de documentos, rastreabilidade, tomadas de decisões e respostas as demandas sociais e treinamentos para a implantação gradual das medidas administrativas adequadas a legislação

Vistos, etc.

Compulsando os autos do Processo Licitatório n. 054|2025 – Inexigibilidade n. 019|2025, cujo objeto é **Contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual para que seja feita a avaliação, revisão e reestruturação parcial ou total da Estrutura Administrativa, do Estatuto e do Plano de Cargos e Carreiras do Poder Executivo, estruturação de fluxograma interno para padronização dos processos envolvendo as compras públicas, fluxos de documentos, rastreabilidade, tomadas de decisões e respostas as demandas sociais e treinamentos para a implantação gradual das medidas administrativas adequadas a legislação**, através da empresa **THOMAZ E MILWARD SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nos termos do art. 72, VIII, da Lei Federal n. 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta por INEXIGIBILIDADE, fundamentada no art. 74, III, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021, nos seguintes termos:

CONTRATADA: THOMAZ E MILWARD SOCIEDADE DE ADVOGADOS

VALOR TOTAL: R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), a ser pago na importância de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) mensais

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da NLLC, registe-se que o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Publique-se.

Piraúba-MG, 07 de abril de 2025.

André Luis Salgado Xavier
Prefeito Municipal de Piraúba